

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - IJSN / 2026

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras paralisadas sob responsabilidade do(a) INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES.

CLENYA SALES DE SEIXAS

ASSESSOR II

GABINETE DO DIRETOR GERAL - GAB - IJSN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLENYA SALES DE SEIXAS
ASSESSOR II
GAB - IJSN - GOVES
assinado em 22/05/2026 10:18:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2026 10:18:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLENYA SALES DE SEIXAS (ASSESSOR II - GAB - IJSN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VV6B5S>